

DECRETO Nº 5374/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

REGULAMENTA O PROERD

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3058/2010, de 18-05-2010, Decreta:

Art. 1º O **PROERD-PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade promover junto às escolas do Município, ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas.

Art. 2º O número de alunos participantes do PROERD no exercício de 2015 é de 301, sendo 150 no primeiro semestre e 151 no segundo semestre, sendo fixado o valor de até R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) por aluno participante.

Art. 3º O encerramento do Programa, com a realização de formatura, está previsto para os dias 07-07-2015 (1º semestre) e 28-11-2015 (2º semestre), cabendo ao Município as despesas decorrentes de premiação e camisetas, no valor de até R\$ 5.831,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Atividade -2.065 - Custeio do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-06-2015